



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 031/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.
RECORRENTE(S) OFTALMO DAY CLINIC LTDA
RECORRIDO(S) PREVE INSTITUTO LTDA

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Avaliado a Tempestividade do Recurso, verifica-se que o mesmo cumpriu com os requisitos legais e todos foram protocolados dentro do prazo estabelecido, portanto tempestivo.

Em seu despacho, o Sr. Pregoeiro, resume de forma sucinta as razões recursais, passando posteriormente a justificativa da manutenção de sua decisão fundamentando de forma objetiva as razões que levaram a adotar a decisão acatada.

Vieram os autos, com todos os documentos necessários à análise.

O relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente concluindo pela **NÃO REFORMA** da decisão, mantendo a habilitação da empresa vencedora.

Portanto, resolvo por conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu **IMPROVIMENTO**, ratificando as razões apresentadas pelo Sr. Pregoeiro em sua decisão, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se, e devolva-se o processo em epígrafe a Comissão de Licitação para encaminhamento das demais etapas do procedimento administrativo.

728
L



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão - MA, 27 de Setembro de 2023

729
L

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Graça Aranha - MA, 02 de outubro de 2023.

Maria Neuza Rodrigues da Silva Ramos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente Graça Aranha - MA

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 77903958b8fdd0b28b71578f3440ccda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

PORTARIA Nº. 067/2023-GAB., DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. -
IZETH BARROS

PORTARIA Nº. 067/2023-Gab., de 29 de setembro de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações; na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, a Professora Ms. - IZETH NASCIMENTO BARROS, portadora do CPF/MF 850.179.573-91 e do RG 000052243696-0 - SESP/MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6d2c39487470cd29be6096bb170afc91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2023, assinado em 04/09/2023. Objeto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para acompanhamento de demanda judicial e administrativa, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) e Tribunal de Contas da União (TCU), em especial atuação junto aos Relatórios Técnicos de Irregularidades, representações e Tomada de Contas Especial, realizado para tanto, defesas, recursos, distribuição de memoriais seguidas de sustentação oral junto a corte de contas, defendendo os interesses do CONTRATANTE. Processo Administrativo nº 3.005/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ADRIANA MATOS SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.592.616/0001-25. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 04 de Setembro de 2023. Vigência Final: 04 de Setembro de 2024. Pamela Nunes da Silva.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1f1423c8439edf8aa53b973d33683b4b

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 031/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Avaliado a Tempestividade do Recurso, verifica-se que o mesmo cumpriu com os requisitos legais e todos foram protocolados dentro do prazo estabelecido, portanto tempestivo.

Em seu despacho, o Sr. Pregoeiro, resume de forma sucinta as razões recursais, passando posteriormente a justificativa da manutenção de sua decisão fundamentando de forma objetiva as razões que levaram a adotar a decisão acatada.

Vieram os autos, com todos os documentos necessários à análise.

O relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente concluindo pela **NÃO REFORMA** da decisão, mantendo a habilitação da empresa vencedora.

Portanto, resolvo por conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu **IMPROVIMENTO**, ratificando as razões apresentadas pelo Sr. Pregoeiro em sua decisão, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se, e devolva-se o processo em epígrafe a Comissão de Licitação para encaminhamento das demais etapas do procedimento administrativo.

Itinga do Maranhão - MA 27 de Setembro de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f49a398eef1917098faec4e51b7d5633

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 320/2022

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022 - firmado em 02/10/2023 com a empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS CNPJ: 23.625.287/0001-40 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 10.014/2022. 3.MODALIDADE: Pregão Eletônico nº 50/2022 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA e pelo contratado V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a89d622dd3b0f9d12858755c7ac8b0f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.14042021.13.0082021 oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. **PARTES:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 17.422.433/0001-38, com Sede Na Praça Alfredo Teixeira, Nº 01. Cohab Anil II, Cep: 65.050-090, São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** Thaiane Maria Araujo Barroso, portador do CPF N.º 008.564.563-06. **OBJETO:** prestação de serviços de